

PROJETO DE LEI Nº 052/2009

“Autoriza o Município a repassar auxílio para o Clube de Mães Fonte da Esperança e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para o Clube de Mães Fonte da Esperança, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com objetivo de realizar obras comunitárias.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de seis meses após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor, no projeto “0604.082440024.1026 – Auxílios e subvenções”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para o Clube de Mães Fonte da Esperança, destinados à realização de obras comunitárias.